



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 2024/2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênios, Termos de Cooperação e Termos Aditivos com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Canápolis autorizado a assinar Convênios, Termos de Cooperação e Termos Aditivos com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 07 de março de 2005.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal